



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 126/2024.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.153/22 de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Esperança Nova- Paraná, conforme determina o Art. 10º, na forma abaixo.

Art.2º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período nos termos da Lei Municipal nº 1153/2022, composta pelos seguintes membros.

GOVERNAMENTAL

I. Representantes da Divisão de Assistência Social

Sandra Alves dos Santos	Titular
Valquíria dos Santos Ochman	Suplente

II. Representantes da Secretaria de Saúde;

Reginaldo Ianqui	Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Suplente

III. Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Andreia Amorim Zarelli De Moraes	Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

IV. Representantes da Divisão Cultura, Esporte e Lazer;

Vanessa de Souza Barbosa	Titular
Maria das Graças	Suplente

V. Representantes da Divisão Municipal de Administração e Finanças;

Edson Jaques Santos	Titular
Paula Caroline Celestino Dos Santos Gouveia	Suplente

NÃO GOVERNAMENTAL

I. Representantes da Pastoral Familiar

Eliane Duenha Bicudo dos Santos	Titular
Aguinaldo Malta dos Santos	Suplente

II. Representantes da Pastoral Catequética

Maria Marta da Silva Manzato	Titular
Leticia Gabrieli Costa Gali	Suplente

III. Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural de Esperança Nova (ADRENO)

Jorge Callegari Oliveira	Titular
Manoel Constantino Gouveia	Suplente

IV. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF Municipal)

Adriano Bazan	Titular
---------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Silvana Gasparoto Vasconcelos

Suplente

V. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF Estadual)

Aurinete Bernardo da Silva	Titular
Mirlene Ianegtz Ramos	Suplente

Art.3º Fica nomeada como **Secretaria Executiva** Lucimar
Dota Gonçalves.

Art. 4º. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como incumbência o acompanhamento e avaliação da execução do Programa no Município.

Art. 5º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários em especial o DECRETO nº 45/2024.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal